ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 378
FL.Nº 142

L E I Nº 3.717, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO RICARDO GAMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA BÍBLIA E O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA.

Art. 1º Fica instituída no Município de Angra dos Reis, a Semana Municipal da Bíblia a ser comemorada na última semana do mês de setembro e o Dia Municipal da Bíblia a ser comemorado no 2º domingo do mês de dezembro.

Art. 2º O Executivo Municipal apoiará na divulgação e comemoração destas datas, que terão como objetivo difundir e estimular a leitura da Bíblia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO AS FOLHAS 142
DO LIVRO Nº 378 EM 12/12/2017
Luiz Alberto da Silva
Assistente de Administração
Gabinete do Prefeito